



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.037/2022, de 12 de maio de 2022.

Prorroga o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano— IPTU e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-CO, MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública.

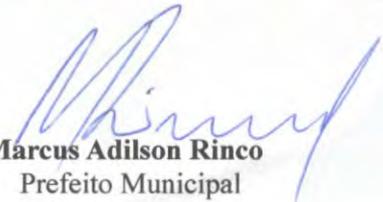
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 10 de junho de 2022, o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao ano de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2022.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado no
Placard de publicidade.
Data supra.